



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO**

Diário Oficial Eletrônico Legislativo Municipal

Lei de Nº 612 de 13 de Novembro de 2025

Matureia-PB, Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026.

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL**

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2026

O O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno, pelas demais leis municipais e pelo Edital de Concurso Público nº 001/2025, Edital de Retificação nº 01/2026; Edital de Retificação nº 02/2026.

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara do Município de Matureia/PB;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2026, que convocou os candidatos aprovados para apresentação da documentação necessária à investidura nos respectivos cargos públicos, observados os requisitos previstos no edital do certame e na legislação vigente;

CONSIDERANDO que os candidatos relacionados no presente Edital apresentaram, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 01/2026, a documentação exigida para a investidura nos cargos públicos, cumprindo os requisitos legais e editalícios para a posse, previstas neste Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao provimento dos cargos efetivos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos listados no Anexo Único deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, para comparecerem ao Ato de Posse, que será realizado no dia 04 de agosto de 2026 (terça-feira), às 9h00, na sede da Câmara Municipal de Matureia/PB.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação com foto, observadas as disposições constantes no Edital do Concurso Público nº 001/2025.

Art. 3º. O não comparecimento injustificado do candidato na data, horário e local estabelecidos neste Edital poderá ensejar as consequências previstas na legislação municipal e no Edital do Concurso Público nº 001/2025, ressalvadas as hipóteses legais.

Art. 4º. O candidato convocado que, no ato da designação para o exercício de suas atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal, possuir vínculo funcional acumulável, emprego ou qualquer outra atividade que resulte em incompatibilidade de horários com a jornada do cargo para o qual foi nomeado, deverá promover sua prévia desincompatibilização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da carga horária e das atribuições inerentes ao cargo, visto que a prioridade deva ser o exercício funcional e horário de trabalho designado pela Câmara de Matureia/PB.

§ 1º A comprovação da desincompatibilização deverá ser apresentada ao setor competente da Administração Municipal no prazo fixado para a entrada em exercício ou em outro prazo expressamente estabelecido pela Administração.

§ 2º A constatação de incompatibilidade de horários não sanada, bem como a prestação de informação falsa ou a manutenção de situação incompatível após a entrada em exercício, constituirá infração funcional, sujeitando o servidor à instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis, podendo, conforme o caso, ensejar a nulidade da investidura, a exoneração ou a demissão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º O disposto neste artigo não afasta a obrigatoriedade de observância das normas constitucionais e legais relativas à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, especialmente o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como da compatibilidade de horários exigida para as hipóteses de acumulação lícita.

Art. 5º. O candidato convocado que deixou de comparecer à Junta Médica Oficial na data, horário e local previamente designados, sem justificativa tempestivamente apresentada e aceita pela Administração, bem como deixou de apresentar, no prazo estabelecido, a documentação exigida para a posse e investidura no cargo, será considerado desistente do certame, implicando a perda definitiva do direito à vaga para a qual foi convocado.

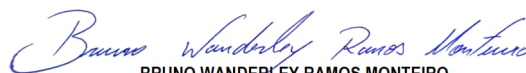
§ 1º A ausência injustificada à Junta Médica Oficial ou a não apresentação da documentação obrigatória no prazo previsto acarreta a exclusão do candidato do concurso público, tornando sem efeito a respectiva convocação.

§ 2º Na hipótese prevista no caput, não será realizada nova convocação do candidato para apresentação de documentos, realização de inspeção médica oficial ou posse, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas e reconhecidas pela Administração antes do encerramento do prazo fixado no edital de convocação.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Matureia/PB, 22 de julho de 2026.



BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matureia-PB

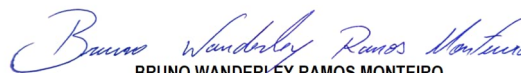
ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Cargo	Carga Horária
200.104	EDUARDO DE HOLANDA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	30h
200.053	LARISSA DOS SANTOS ARAUJO	Assistente Legislativo	30h
200.011	WANDERLA DIAS MONTEIRO	Assistente Administrativo	30h

Matureia/PB, 22 de julho de 2026.



BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matureia-PB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO**

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
PRESIDENTE BIÊNIO 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA- CASA DAVI JERÔNIMO

CNPJ: 02.309.824/0001-73 | <http://www.cmatureia.pb.gov.br>

Av José Jerônimo 950, centro, Matureia-PB, 58737000

Email: contato@cmatureia.pb.gov.br

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal